

**8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Biologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Biologia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

**Anexo I – PROGRAMA DA DISCIPLINA BE 310 - Ciências do Ambiente**

1. Evolução e Biodiversidade.  
2. Ecologia de Populações, Comunidades, Ecossistemas e Sustentabilidade.

3. A População Humana.  
4. Perda da biodiversidade  
5. Recursos naturais e serviços ecossistêmicos  
6. Agricultura sustentável: Alimentos, Solos e Manejo de Pragas.

7. Manejo sustentável de recursos hídricos  
8. Energia sustentável  
9. Poluição e Ecotoxicologia.  
10. Mudanças Climáticas Globais

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, RETIFICA o Edital publicado no DOE de 14/01/2017 página 198 Seção I, referente ao concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto à área de Anatomia Patológica Geral – Patologia I, na disciplina MD443 – Introdução à Patologia, do Departamento de Anatomia Patológica, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (processo nº 0-2P-23854/2016).  
Onde constou: "...do Departamento de Patologia Clínica..."  
Constar: "...do Departamento de Anatomia Patológica..."  
Os demais itens permanecem inalterados.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**REITORIA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
UNIFICADO  
EDITAL PRAd Nº 01/2017 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2016 – PRAd – UNIFICADO)  
O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de sua competência legal DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público, o resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência.

Nome - Inscrição - Documento - Concorrer à vaga como deficiente - Motivo - Condições Especiais

Carolina Silva Loureiro Camargo - 00121665 - 487679039 - Indeferido - Não atendeu ao disposto no item 4. do Capítulo III do Edital - Não solicita  
Edu Souza de Oliveira Junior - 00154490 - 489739763 - Defeido - - - Não solicita

Nadia Suemi Kabeya Lopes - 00191884 - 477845393 - Defeido - - - Não solicita  
Reginaldo Charles Gomes - 00163783 - 27919058X - Indeferido - Não atendeu ao disposto no item 4. do Capítulo III do Edital - Não solicita

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
São Paulo, 18 de janeiro de 2017.  
Pró-Reitoria de Administração  
Leonardo Theodoro Büll  
Pró-Reitor

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

Faculdade de Odontologia  
Edital nº 003/2017-DTAd-FO/Car.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAd, de 22, publicado no DOE de 23/12/2016, e com base nas Resoluções Unesp nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 23/01/2017, as inscrições para o concurso público para a contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo

ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, de 01 (um) Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Conjunto de Disciplinas de Métodos Diagnósticos; Diagnóstico Bucal I; Diagnóstico Bucal II; Estomatologia do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. - Da remuneração: O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente, na Referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, equivale ao valor de R\$ 1.283,91 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.

OBS.: Caso o candidato possua o título acadêmico de Doutor, o salário será calculado na Referência MS-3.1, cujo valor equivale a R\$ 1.795,81 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. - Das inscrições:

2.1. - As inscrições serão recebidas no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Humaitá nº 1680, Centro, 5ª andar.

2.2. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfaisitas as exigências do item 3.

2.3. - Não serão recebidas inscrições por via postal e internet.

2.4. - São condições para inscrição:

2.4.1. - possuir cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;  
2.4.2. - quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

2.4.3. - ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

2.4.4. - ser graduado em Curso de Nível Superior em Odontologia e possuir, no mínimo, o título de Mestre em Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal. Ter realizado Programa de Aprimoramento Profissional em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Residência ou Especialização em Diagnóstico Bucal ou Estomatologia, com comprovada experiência em atividades clínicas;

2.4.5. - ter bons antecedentes;

2.4.6. - estar com o CPF regularizado;

2.4.7. - pagar a taxa de inscrição.

2.5. - Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

2.5.1. - Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

2.6. - Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.7. - Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.8. - Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos:

2.8.1 - o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;

2.8.2 - cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

2.8.3 - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

2.8.4 - título de eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

2.8.5 - diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Odontologia;

2.8.6 - comprovante de ser portador do título de Mestre em Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal, ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

2.8.7 - comprovante de ter realizado Programa de Aprimoramento Profissional em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Residência ou Especialização em Diagnóstico Bucal ou Estomatologia, com comprovada experiência em atividades clínicas;

2.8.8 - "curriculum lattes", documentado, devidamente encadernado;

2.8.9 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada na Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais);

2.8.10 - declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais;

2.8.11 - declaração assinada pelo candidato de que tem conhecimento da Resolução Unesp-29/2015, regulamentada pela Portaria Unesp-209/2015.

OBS.: os documentos relacionados nos itens 2.8.2. a 2.8.7. deverão ser apresentados no original e acompanhados de cópias xerográficas, as quais ficarão retidas juntamente com os demais documentos, no ato de inscrição. Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.foar.unesp.br/#!/concursos/docente-e-pesquisador/>.

NOTA: candidato estrangeiro.

a) - será permitido inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

b) - fica dispensando da apresentação dos comprovantes de quitação com a justiça eleitoral, bem como o serviço militar, se do sexo masculino.

2.9. - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no subitem 2.8.

3. Da Redução do Valor da Taxa de Inscrição - Lei nº 12.782/2007.

3.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que preencham, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei nº 12.782/2007:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.2. A concessão da referida redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

3.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por Instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente.

3.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.1. deste Edital, de comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3.3. O candidato que tiver interesse na redução do valor da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrições.

3.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, para análise.

3.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e na Internet no endereço [www.foar.unesp.br](http://www.foar.unesp.br) no 3º dia do período de inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação.

4. - Do deferimento e indeferimento de inscrições:

4.1. - Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

4.2. - O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior. A Congregação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o pedido, contados a partir do prazo final de recurso.

5. - Das provas:

5.1. - O concurso público constará das seguintes provas:

5.1.1. - ANÁLISE CURRICULAR: Para análise curricular serão observados os seguintes critérios de avaliação e julgamento: a) Atividades de formação acadêmica (pontuação máxima 3,0 pontos): Livre-docente nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal (1,0 ponto); Pós-doutorado nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal concluído (0,5 ponto); Programa de Doutorado sanduíche ou estágio no exterior (0,5 ponto); Doutorado nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal concluído (0,5 ponto); Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) ou Residência Odontológica ou Multiprofissional em Instituição Pública ou Privada conveniada ao SUS e devidamente credenciado, com modalidade de pós-graduação lato sensu, na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal concluído e com bolsa com experiência comprovada no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais (0,2 pontos por cada 100 horas de carga horária); Curso de Especialização na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal concluído, com experiência comprovada no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais (0,2 ponto por cada 100 horas de carga horária); Aperfeiçoamento Profissional, Prática Profissionalizante, Estágio, Atualização, Capacitação nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal em Instituição Pública ou Privada credenciada pelo MEC, após a graduação e com experiência comprovada no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais (0,10 pontos por 100 horas); Bolsas vinculadas a formação acadêmica concedidas por agências de fomento com duração mínima de 6 meses (0,2 pontos por bolsa - renovação por prazo mínimo de 6 meses será considerada uma nova bolsa); Participação na Formação de Recursos Humanos em IC com bolsa (0,5 ponto/orientação); Formação de Recursos Humanos em nível de Mestrado (1,0 ponto/orientação e 0,5/co-orientação); Formação de Recursos Humanos em nível de Doutorado (2,0 ponto/orientação e 1,0/co-orientação); Orientação em Programas de Aprimoramento Profissional (PAP) ou Residência Odontológica ou Multiprofissional (1,0 ponto/orientação); b) Experiência em docência na área (pontuação máxima 1 ponto): Docente contratado na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal, em Instituição Pública e/ou Privada credenciada pelo MEC, com comprovada experiência em ministrar aulas teóricas e supervisionar/orientar alunos de graduação no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais (1 ponto por semestre ministrado/disciplina); Docente contratado na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal em Instituições Públicas e/ou Privadas com comprovada experiência em ministrar aulas em curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES (0,5 ponto por semestre ministrado/disciplina); Docente credenciado ou convidado junto à programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal, com comprovada experiência no ensino (0,5 ponto por semestre ministrado/disciplina); Programa de Estágio Docente –PED na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal ou áreas afins, vinculados a Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Instituições Públicas ou Privadas credenciadas pelo MEC (0,2 ponto por semestre/Disciplina); Apoio à docência em atividades clínicas de cursos de graduação na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal, vinculados a Programa de Pós-Graduação lato sensu em Instituições Públicas ou Privadas credenciadas pelo MEC (0,2 ponto por semestre/Disciplina); c) Produção científica nas áreas de Estomatologia e/ou Estomatopatologia e/ou Diagnóstico Bucal (pontuação máxima 3,0 pontos): Artigo completo publicado ou comprovadamente aceito para publicação em periódicos científicos com Qualis A1 ou A2, de acordo com a Classificação da Capes na área de Odontologia (2 pontos/artigo); Artigo completo publicado ou comprovadamente aceito para publicação em periódicos científicos com Qualis B1 ou B2, de acordo com a Classificação da Capes na área de Odontologia (1,0 ponto/artigo); Artigo completo publicado ou comprovadamente aceito para publicação em periódicos científicos com Qualis B3 a B5, de acordo com a Classificação da Capes na área de Odontologia (0,5 ponto/artigo); Artigo completo publicado ou comprovadamente aceito para publicação em periódicos científicos não qualificado na área de Odontologia da CAPES (0,2 artigo); Resumos publicados internacionalmente (0,2 ponto/resumo); Resumos publicados nacionais (0,1 ponto/resumo); Capítulos de livros (0,25 ponto); Livros editados – autor (0,5 ponto/ocorrência); Capítulos de livros ou tradutor de livros (0,1 ponto/ocorrência); Membro de Grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (0,5 ponto); Coordenação de projetos de pesquisa com captação de recursos externos às universidades, concedidos por órgãos oficiais de fomento (0,25 ponto/projeto); d) Atividades clínicas em Instituições Públicas e/ou Serviços de Referência nas áreas de Estomatologia e/ou Estomatopatologia e/ou Diagnóstico Bucal e/ou Medicina Bucal (pontuação máxima 2,0 pontos): experiência comprovada no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais em Instituições Públicas e/ou Serviços de Referência nas áreas (0,1 ponto por cada 100 horas de carga horária); e) Participação em projetos de extensão universitária ou projetos comunitários (pontuação máxima 1,0 ponto): Participações em programa ou projetos de extensão universitária vinculados/aprovados por Instituição Pública ou Privada com comprovada atenção/atendimento à comunidade (0,5 ponto por cada participação); Participações em eventos ou ações de extensão universitária vinculados / aprovados por Instituição Pública ou Privada com comprovada atenção/atendimento à comunidade (0,2 pontos por cada participação).

5.1.2. - PROVA ESCRITA: Será composta por 04 (quatro) questões dissertativas, contendo casos clínicos, com ou sem projeções de slides e questões conceituais, que serão elaboradas pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. Na avaliação da Prova Escrita, serão atribuídas notas de 0,0

(zero) a 10,0 (dez), de acordo com os critérios de avaliação abaixo relacionados:

1. Atualização conceitual e uso de vocabulário pertinente à área;

2. Organização, adequação, coerência e clareza na argumentação do assunto em questão;

3. Domínio e capacidade de raciocínio do processo diagnóstico.

5.1.2.1. - Data da prova escrita: dia 01-02-2017, com início às 09h00.

5.2. - O candidato deverá comparecer no dia 01-02-2017, às 09h00 na Sala 646, localizada no 6º andar da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sita na Rua Humaitá nº 1680, Centro. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados será considerado desistência.

5.3. - As provas terão os seguintes pesos:  
Análise Curricular – peso 2  
Prova Escrita – peso 1

5.4. O programa e a bibliografia do concurso encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS I e II - DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA.

6. - Da Habilitação, classificação e desempate:

6.1. - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora.

6.2. - A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

6.3. - Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior nota na Prova de Títulos;

- maior nota na Prova Escrita;

- maior pontuação nas atividades clínicas em Instituições Públicas e/ou Serviços de Referência nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal;

- maior pontuação em experiência em docência na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal;

- maior pontuação em produção científica na área;

- maior pontuação em participação em projetos de extensão universitária;

- maior pontuação geral obtida na Prova de Títulos considerando a pontuação máxima estabelecida para cada item;

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7. - Da contratação:

7.1. - A candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

7.2. - O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

8. - Das Disposições Gerais:

8.1. - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.

8.2. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

8.3. - O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade.

8.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

8.5. - A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

8.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

8.7. - É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

8.8. - O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

8.9. - Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

8.10. - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

8.11. - O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

8.12. - A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

8.13. - A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

8.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I - DO PROGRAMA.

1. - Atenção integral ao paciente: papel da odontologia na equipe multidisciplinar

2. - Relação profissional-paciente em Estomatologia

3. - Úlceras bucais: diagnóstico diferencial e tratamento

4. - Distúrbios Epiteliais Potencialmente Malignos: diagnóstico diferencial e tratamento

5. - Doenças infecciosas e infecto-contagiosas: diagnóstico diferencial e tratamento

6. - Lesões escaras da mucosa bucal: diagnóstico diferencial e tratamento.

7. - Aumentos de tecido mole da mucosa bucal: diagnóstico diferencial e tratamento

8. - Doenças Imunomediadas: Diagnóstico diferencial e tratamento

9. - Dor orofacial: diagnóstico e tratamento

10. - Câncer bucal: etiopatogenia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento

11. - Avaliação e adequação do meio bucal pré-tratamento antineoplásico

12. - Xerostomia e Ardência Bucal

13. - Doenças psicossomáticas e as doenças bucais

14. - Tratamento estomatológico de pacientes com comprometimento sistêmico

15. - Odontogeriatría aplicada à Estomatologia

ANEXO II - DA BIBLIOGRAFIA.

1. - ALENCAR-JR., F.G.P., FRICTON, J., HATHAWAY, K., DECKER, K. Occlusão, dores orofaciais e cefaléia. Editora Santos, São Paulo, 2005.

2. - BRASIL, MINISTÉRIO DE SAÚDE. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS. Controle de infecções e a prática odontológica em tempo de AIDS. Manual de conduta. Brasília, 2000.

3. - DAMLKE, R.A. doença como linguagem da alma. 5